Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI N.º 051/2004 – DE 05 DE MAIO DE 2004.
Concede passe livre às pessoas aposentadas por invalidez e especiais no sistema de transporte coletivo municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

L E I :

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 51/04

Artigo 1º - Fica concedido passe livre às pessoas aposentadas por invalidez e portadores de necessidades especiais, independentemente de idade, no sistema de transporte coletivo municipal.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Dracena.
Dracena, 05 de maio de 2004.

05/05/2004 - 11:33 - 047596
Câmara Municipal
Av. José Bonifácio, 1437
DRACENA - SP
CEP 17900-000

Ademir Ussifatti
= Vereador =

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855/3821-5923
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

Justificativa:

FL. Nº 03
PROC. Nº PL51/04

A intenção da referida Lei é de proporcionar às pessoas aposentadas por invalidez mais comodidade, especialmente, às com idade abaixo de 65 anos e que recebem o salário mínimo. Salário esse insuficiente para despesas mensais, remédios e para o passe de circular.

Dracena, 05 de maio de 2004

Ademir Ussifatti
= Vereador =

Camara Municipal de Dracena Pres.:Sergio Manuel 05/MAI/2004 11:33 0000759